

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 024/2016

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015ZLG214
ASSUNTO: ATENDIMENTO – ARAGUAÍNA - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015ZLG214**, demandante Sr. Ildelfonso Carvalho. Araguaína – To.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informação referente à demanda. Esclarecemos que no período da denúncia a falta de água no endereço da demanda foi ocasionada por motivos de manutenção na rede de distribuição, dessa forma, retirado o vazamento o fornecimento de água foi normalizado, caracterizando assim com caso fortuito e de força maior, não podendo ser imputada a concessionária nenhuma sanção, conforme Resolução 029 da ATR.

CONCLUSÃO

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 31 de Março de 2016.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da
demanda à CGE para as
providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

